



Tribunal Pleno

Acórdão

ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO TRIBUNAL PLENO

DIVERSOS **2/2023** – COPLAN-COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO –
N. 0012005-71.2023.8.11.0000

Relatora: Exma. Sra. Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVOU A PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL - PPA, PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027 E O PLANO DE TRABALHO ANUAL - PTA 2024, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO – ORÇAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – PLANO PLURIANUAL (PPA) 2024-2027 - PLANO DE TRABALHO ANUAL (PTA) – EXERCÍCIO 2024 – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) – DESPESAS CORRENTES – PREVIDÊNCIA – DESPESA EXTRA PESSOAL – FONTE 1.500.0000 – APROVAÇÃO. Em observância aos limites impostos pela Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a proposta do PPA 2024-2027 e PTA-LOA/2024 atende ao limite de 6% (seis por cento) estabelecido em seu art. 20, II, visto que o total das despesas com pessoal, excluídas apenas as referentes a exercícios anteriores e a previdência própria representada pelas Fontes 1.800.1131 e 1.801.2131, respeitando os limites fixados, não ultrapassa o percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), projetada para o exercício 2024. A política de distribuição de recursos, de acordo com os projetos previstos no Plano Plurianual 2024-2027 e no Plano de Trabalho Anual 2024 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico Participativo aprovado para o período 2021-2026, com a priorização de projetos e alocação orçamentária depois de garantida a cobertura das despesas obrigatórias e essenciais.

Cuiabá, 21 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA